

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de estudos preliminares visando a aquisição de um veículo tipo pick-up, três motocicletas e duas grades aradoras para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Altinho – PE.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A aquisição dos veículos e das grades aradoras é fundamental para a execução de diversos serviços, especialmente nas comunidades rurais, predominantemente formadas por agricultores familiares. Essa medida é essencial para aprimorar a prestação dos serviços municipais, proporcionando melhores condições de trabalho às equipes, aumentando a eficiência no atendimento às demandas da população e fortalecendo as atividades agrícolas do município. Dessa forma, a contratação se justifica plenamente, considerando o impacto positivo que esses bens trarão tanto para a gestão pública quanto para a população de Altinho – PE.

3. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Estradas Vicinais, Recursos Hídricos e Defesa Civil.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual, estando o mesmo em fase de elaboração.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens descritos são considerados comuns, pois se enquadram nos termos do parágrafo XIII, do art. 6º, da Lei 14.133, de 2021: "Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado".

Deverá ser realizado certame licitatório na modalidade pregão (eletrônico), mediante o regime jurídico da Lei nº 14.133/2021, considerando que os veículos objeto da aquisição tem padrão de

desempenho e qualidade que pode ser objetivamente especificado em edital, requisitos referidos no art. 29 da Lei referenciada, bem como são bens comuns, situação que se enquadra na obrigatoriedade de realização de pregão, conforme art. 6º, XLI, da Lei nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos bens pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, e econômico-financeira, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Garantia:

Os veículos e equipamentos deverão possuir garantia de no mínimo de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem.

Obrigações da Contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste estudo, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Efetuar a entrega dos veículos e equipamentos em perfeitas condições de uso, conforme especificações, e condições constantes neste Estudo.
- b) Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas
- c) Ser responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto
- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o(s) produto(s) que não atenda(m) as especificações e/ou apresente(m) defeitos de fabricação;
- e) Comunicar à Contratante, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) A Contratada será responsável por eventuais danos ou prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- g) Acatar todas as orientações da Contratante, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- h) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Obrigações da Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com o contrato.
- b) Verificar minuciosamente, a conformidade do(s) produto(s) recebido(s) provisoriamente, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no(s) produto(s) fornecido(s), para que seja(m) substituído(s).
- d) Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do objeto, para que seja por ele reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- e) Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência;
- f) Aplicar a Contratada as sanções previstas na lei e no Contrato;
- g) Fornecer por escrito as informações necessárias para a execução do fornecimento contratado.
- h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está demonstrado na Tabela abaixo:

Item	Descrição	Und	Qtd
1	VEÍCULO PICK-UP - Veículo pick-up, tipo motor: flex, tipo direção: hidráulica, potência motor: 120 cv, capacidade passageiro: 5, quantidade portas: 4, tipo tração: 4 x 2, cor: branca, modelo: 0 (zero) km. Ano/modelo mínimo 2025/2025. Equipado com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito. Garantia mínima de 12 meses.	UND	1
2	MOTOCICLETA - tipo trail, zero quilometro, primeiro registro/emplacamento, fabricação mínima 2025, motorização mínima de 149cc, alimentado 01 por Injeção Eletrônica, Combustível: Gasolina c/ou Etanol, sistema de partida elétrica,	UND	3

	altura mínima de 1150 mm, distância mínima do solo: 230 mm, altura do assento: mínimo 830 mm e sistema de freios ABS ou CBS.		
3	GRADE ARADORA , estrutura: vigas tubulares, tipo engate: de arrasto, largura arada: aproximadamente 1.750 mm, profundidade do sulco: 150 a 180 mm, tipo mancais: lubrificado a óleo, sistema transporte: rodas acionadas pistão hidráulico, quantidade disco: mínimo 14, diâmetro disco: mínimo 26 pol., características adicionais: controle remoto e rodeiro simples, espaçamento: aproximadamente 235 mm.	UND	2

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após levantamento de mercado e análise das alternativas possíveis de soluções, e após consideradas contratações similares feitas por outros órgãos da administração pública, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração, foram identificadas apenas soluções para aquisição dos veículos/equipamentos.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unit	Total
1	VEÍCULO PICK-UP - Veículo pick-up, tipo motor: flex, tipo direção: hidráulica, potência motor: 120 cv, capacidade passageiro: 5, quantidade portas: 4, tipo tração: 4 x 2, cor: branca, modelo: 0 (zero) km. Ano/modelo mínimo 2025/2025. Equipado com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito. Garantia mínima de 12 meses.	UND	1	R\$ 143.127,50	R\$ 143.127,50
2	MOTOCICLETA - tipo trail, zero quilometro, primeiro registro/emplacamento, fabricação mínima 2025, motorização mínima de 149cc, alimentado 01 por Injeção Eletrônica, Combustível: Gasolina c/ou Etanol, sistema de partida elétrica, altura mínima de 1150 mm, distância mínima do solo: 230 mm, altura do assento: mínimo 830 mm e sistema de freios ABS ou CBS.	UND	3	R\$ 25.241,71	R\$ 75.725,13
3	GRADE ARADORA , estrutura: vigas tubulares, tipo engate: de arrasto, largura arada: aproximadamente 1.750 mm, profundidade do sulco: 150 a 180 mm, tipo mancais: lubrificado a óleo, sistema transporte: rodas acionadas pistão hidráulico, quantidade disco: mínimo 14, diâmetro disco: mínimo 26 pol., características adicionais: controle remoto e rodeiro simples, espaçamento: aproximadamente 235 mm.	UND	2	R\$ 34.000,00	R\$ 68.000,00
Valor total					R\$ 286.852,63

Para estimativa preliminar dos preços dos itens, informa-se que foi realizada ampla pesquisa de preços públicos obtidas através do sistema Banco de Preços.

Portanto, de forma preliminar, com a demanda e valores apurados inicialmente, o valor preliminar estimado da contratação é de **R\$ 286.852,63 (duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)**.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para atender à demanda da Prefeitura Municipal de Altinho – PE consiste na aquisição de um veículo tipo pick-up, três motocicletas e duas grades aradoras. Essa medida visa suprir as necessidades operacionais da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Estradas Vicinais, Recursos Hídricos e Defesa Civil, permitindo a execução eficiente de serviços essenciais para a população, especialmente nas comunidades rurais.

O prazo de entrega dos veículos e equipamentos será de até 30 (trinta) dias corridos, contado da solicitação pela Secretaria, através da Ordem de Fornecimento expedida pela mesma.

Os veículos e equipamentos deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Dr. Nestor Varejão, 51, Centro, Altinho-PE.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento da contratação se justifica pela natureza distinta dos bens a serem adquiridos, considerando suas finalidades específicas, características técnicas e fornecedores especializados. A divisão em itens visa garantir maior competitividade no certame, possibilitando a participação de empresas com expertise em cada categoria de produto, além de assegurar a economicidade e a melhor adequação às necessidades da administração pública.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição dos veículos e das grades aradoras trará benefícios diretos para a Prefeitura Municipal de Altinho – PE, promovendo melhorias na mobilidade, na logística e na eficiência dos serviços prestados à população, especialmente nas comunidades rurais.

Os veículos serão essenciais para o transporte de equipes e equipamentos, permitindo deslocamentos mais rápidos e seguros em áreas de difícil acesso.

Além disso, as grades aradoras terão um impacto significativo no fortalecimento das atividades agrícolas, possibilitando o preparo adequado do solo para o plantio e beneficiando diretamente os trabalhadores rurais, aumentando a produtividade e contribuindo para o desenvolvimento

sustentável do setor agrícola no município.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Por se tratar de aquisição prontamente encontrada no mercado, não se vislumbra nenhuma necessidade de providências prévias ao contrato, exceto, a orientação ao(s) gestor(es) e fiscal(is) do instrumento contratual, no que tange as suas responsabilidades.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes a este processo.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

Devido à natureza do objeto, não há impactos ambientais significativos a serem considerados, uma vez que as fabricantes são obrigadas a cumprir as normas ambientais vigentes.

15 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando:

- a) As motivações, justificativas e informações constantes do presente estudo técnico preliminar;
- b) As informações obtidas no mercado e os preços estimados;
- c) A relevância da aquisição para melhoria da assistência às comunidades do campo.

DECLARA-SE a viabilidade e razoabilidade da contratação pretendida.

Altinho, 28 de março de 2025.

Maria José do Nascimento

Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Estradas Vicinais, Recursos Hídricos e Defesa Civil